

PORTARIA N° 02/2015

Institui Comissão de Entrevista e Avaliação e Comissão de Recursos para contratação temporária de pessoal, nos termos do Processo Seletivo Simplificado da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Av. Nossa Senhora do Carmo
931. Sion CEP 30310 000
Belo Horizonte MG Brasil
Telefone (31) 3209 0009
Fax (31) 3269 9130

www.redeminas.mg.gov.br

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Israel do Vale Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei n° 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7°, I, do Decreto Estadual n° 46.540, de 11 de junho de 2014, tendo em vista o Regulamento TV Minas n° 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída uma Comissão de Entrevista e Avaliação, para a contratação temporária de pessoal, nos termos do Processo Seletivo Simplificado estabelecido no Regulamento TV MINAS N° 002/2014.

Parágrafo primeiro: A Comissão de que trata o caput é composta pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS	MASP
Diretor da Área de Atuação ou Gerente da Área de Atuação ou Coordenador da Área ou pessoa indicada por estes	***
Celma Regina Ferreira	040.192-7
Daniela Ribeiro Martins	1375058-3
Felipe Luís Cássia Fontes	1367367-8
Kelly Cristina Paranhos	1356162-6

Parágrafo segundo: A Comissão de Entrevista e Avaliação atuará no processo de seleção dos candidatos, sendo necessária a presença de, no mínimo, 3 (três) servidores durante o processo de entrevista e avaliação.

Art. 2º - Fica instituída uma Comissão de Recursos para atuar no Processo Seletivo Simplificado estabelecido pelo Regulamento TV MINAS N° 002/2014.

Parágrafo primeiro: A Comissão de que trata o caput é composta pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS	MA SP
Eduardo César Silva Gomes	1367783-6
Felipe Wang Silva	752458-8
Renata Antunes Lage	1018723-5

Av. Nossa Senhora do Carmo
931. Sion CEP 30310 000
Belo Horizonte MG Brasil
Telefone (31) 3209 0009
Fax (31) 3269 9130

www.redeminas.mg.gov.br

Parágrafo segundo: A Comissão de Recursos é soberana em suas decisões, delas não cabendo recursos.

Parágrafo terceiro: A Comissão decidirá sobre o recurso em até 8 (oito) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à respectiva interposição.

Art. 3º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Vice-Presidência e pela Diretoria Executiva da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2015.

Israel do Vale Neto

Presidente

Fundação TV Minas Cultural e Educativa